

MEMORIAL DESCRITIVO - FUNDAÇÃO DO ABC PROCESSO N° 0044/2017

COLETA DE PREÇOS

MEMORIAL DE COLETA DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA A FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS.

1- PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO DO ABC**, localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral - Santo André – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0001-00, o Memorial Descritivo visando à contratação “**tipo menor percentual de taxa de administração**” de empresa especializada para fornecimento de Vale Transporte para a Fundação do ABC e suas mantidas, ou através do site www.fuabc.org.br.

1.2 - O Memorial Descritivo deve ser retirado no endereço supracitado a partir do dia **02/08/2017** das 08h00min horas às 17h00min horas.

1.3 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **08/08/2017** às 17h00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente Coleta de Preços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Transporte para a Fundação do ABC e suas mantidas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A proposta comercial deverá estar contida em **envelope fechado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2 - A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5 - Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6 - A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), dentro da validade;

4.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.5 - Certidão Negativa de Tributos Estadual, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.6 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.7 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.8 - Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.9 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.10 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.11 - Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;

4.12 - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC e suas Mantidas, excluídas do pólo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.13 – Atestado de capacidade técnica, expedido por Órgão Público ou empresa privada, em nome da empresa participante que comprove a execução dos serviços pertinentes e compatíveis o objeto da presente Coleta de Preços.

5 – PROPOSTAS

5.1 – Este envelope deverá conter;

5.2 – A proposta comercial com o **percentual da taxa de administração**, conforme detalhado nos Anexos do Memorial.

5.3 – Especificações dos serviços oferecidos, em consonância com o objeto do presente memorial;

5.4 – Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.5 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.6 – Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

5.7 – Quando houver “taxa de repasse” será suportada na sua integridade pela Fundação do ABC e/ou unidades mantidas.

6 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 – As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Presidente da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

6.2 – A presente Coleta de Preços é do tipo “menor percentual da taxa de administração”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.3 – As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 – A Comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 – Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6 – Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8 – Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item **6.10**.

7 – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1 – Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de

Compras da Fundação do ABC, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

7.2 – Em havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes do certame a Fundação do ABC publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3 – O departamento responsável enviará ATA da Comissão da Análise e Julgamento a todas empresas participantes do certame.

7.4 – Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8 – DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1 – As impugnações do Memorial Descritivo, deverão ser feitos formalmente e, protocolados junto ao departamento de compras da Fundação do ABC em até 1 dia útil da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 – Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC- das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

9 – DAS VISTAS

9.1 – Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10 – DO RECURSO

10.1 – Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site (www.fuabc.org.br), assim como a Fundação do ABC – enviará via e-mail ou fax. ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos;

10.2 – Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 – A Fundação do ABC, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem sua impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis imprerivelmente da notificação.

11 - DO CONTRATO

11.1 – O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

11.2 – O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 – Dá-se ao presente contrato o percentual da taxa administrativa de _____ (_____), e em casos que houver “taxa de repasse” será suportado na sua integridade pela Fundação do ABC e/ou unidades mantidas.

11.4 – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC, autorizar a continuação do mesmo.

13.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC.

13.6 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC efetuar, mediante a emissão de recibo.

13.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14 – DOS PAGAMENTOS

14.1 - O pagamento deve ser realizado pela contratante até cinco dias úteis antes da data de disponibilização dos créditos que é no primeiro dia útil de cada mês;

14.2 – A contratada deverá emitir a nota fiscal mensalmente, com no mínimo de 10(dez) dias de antecedência a data de pagamento.

14.2.1 – Na nota fiscal deverá ser discriminado o valor de vale transporte e o valor do serviço prestado.

14.2.2 – Caso haja adesão, a nota fiscal deverá ser emitida diretamente à unidade mantida, a qual será inteiramente responsável pelo pagamento à contratada.

14.3 – Deverão ser anexados às notas fiscais relatórios constando a relação de funcionários com os respectivos valores, por unidade mantida.

14.4 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 – A Prestação de Serviços deverá ser executada de acordo com o Anexo I do presente Memorial Descritivo.

15.2 - Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.

16 – DA ADESÃO DAS MANTIDAS DA FUNDAÇÃO DO ABC

16.1 - Poderão as Mantidas da Fundação do ABC aderir a qualquer tempo, ao contrato de prestação de serviços, objeto desta coleta de preços, **não sendo ato obrigatório**.

16.2 - As Mantidas da Fundação do ABC, em caso de adesão, deverão requerer formalmente junto a Presidência da Fundação do ABC.

16.3 - Em caso de adesão por qualquer das Mantidas da Fundação do ABC ao presente contrato, será feito o Termo de Adesão nas mesmas condições do contrato firmado com a Mantenedora com anuência da Contratada.

16.4 - A Mantida que aderir ao contrato ficará responsável pelos pagamentos advindos da prestação de serviços que lhe couber, diretamente a Contratada.

16.5 - Fica obrigada a empresa vencedora, em caso de ADESÃO de qualquer das Mantidas da Fundação do ABC, realizar os serviços nos mesmos moldes constante da proposta da vencedora, em conformidade com o Memorial Descritivo de Coleta de Preços.

16.6 - A Mantida da Fundação do ABC que já mantém contrato com empresa cujo objeto seja o dessa avença, poderá a seu critério ADERIR ao presente contrato, devendo adotar as medidas e precauções em referência ao contrato ora firmado e vigente.

16.7 - A empresa Contratada, em caso de Adesão de quaisquer das Mantidas da Fundação do ABC, deverá emitir as notas fiscais da prestação dos serviços, contra cada Mantida aderente, isentando a Fundação do ABC de responsabilidades.

16.8 - Independente da data de adesão de quaisquer das mantidas, o prazo de vigência será o constante no contrato firmado junto a Fundação do ABC – Mantenedora.

16.9 - Em casos onde houver “taxa de repasse” será suportado na sua integridade pela unidade mantida.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial, de acordo com o item 7 – dos questionamentos e esclarecimentos.

17.2 - A prestação de serviço objeto deste Memorial, terá início após a assinatura do contrato.

17.3 - A Fundação do ABC firmará contrato com a empresa vencedora da Coleta de Preços de acordo com o estimado no Anexo I.

17.4 - As unidades mantidas relacionadas nos demais Anexos, bem como novas mantidas, caso haja, poderão aderir ao contrato firmado entre a FUABC e a contratada, nas mesmas condições da proposta apresentada.

17.5 - Segue anexo ao presente Memorial:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PONTOS DE ENTREGA E RELAÇÃO DE VALE TRANSPORTE POR MANTIDA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTAS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Sra. Maria Bernadette Zambotto Vianna
Presidente da Fundação do ABC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE E GESTÃO DO BENEFÍCIO:

1 - Objeto:

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Transporte, Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos, bem como Gestão do Benefício para efeito de redução de custos da **Fundação do ABC e suas mantidas**.

2 - Justificativa da Contratação:

2.1 - A contratação de empresa especializada em fornecimento de vale transporte e gestão dos benefícios visa a redução de custos desnecessários com o transporte dos funcionários;

2.2 - Atendimento a lei nº 7.418, que trata da obrigatoriedade do fornecimento de vale transporte a todos os funcionários que necessitarem dos mesmos.

3 - Condições de Proposta:

3.1 – Na estimativa deverá ser mencionado o percentual da taxa de administração mensal para prestação de serviços, para o período de 12 (doze) meses, devendo a mesma estar rubricada em todas as suas folhas pelo responsável legal;

3.2 - Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na estimativa, mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros;

3.3 - A taxa administrativa deverá ser compatível com a de mercado, na data da apresentação da estimativa, vedado qualquer previsão de reajuste ou revisão de preços durante os 12 (doze) meses iniciais do contrato, ficando, no entanto, ressalvada a possibilidade de alterações das condições estabelecidas em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais que regulem a matéria de maneira diversa;

3.4 - A apresentação da proposta significará expressa aceitação, de todas as disposições deste instrumento.

4 - Especificações do Serviço:

4.1 - Realizar a Gestão do Benefício de Vale Transporte de maneira que gere redução de custos a Contratante e suas mantidas;

4.2 - Fornecer recargas mensais todo primeiro dia útil de cada mês nos cartões eletrônicos dos funcionários da Fundação do ABC e suas mantidas, que optem pela adesão ao contrato;

4.3 - Constam anexas planilhas informando valores, quantidades e empresas de transporte que cada mantida utiliza para os seus funcionários. Cabe informar que a tabela contém valores e quantidades estimadas, podendo sofrer mudanças mensais de acordo com alterações no quadro de funcionários, dias úteis de trabalho no mês, mudança de endereço ou alteração nos valores das passagens.

5 - Obrigações técnicas da Contratada:

São obrigações da CONTRATADA:

5.1 - Apresentar relatórios com planejamentos de rotas e otimização dos percursos dos funcionários da Fundação do ABC e sua mantidas que aderirem ao contrato para efeito de redução de custos;

- 5.2 - Fornecer os Cartões Eletrônicos na forma e nas quantidades requisitadas pela Contratante, sem custo adicional;
- 5.3 - Realizar recargas referentes aos pedidos complementares de acordo com a forma e quantidades requisitadas nos cartões dos funcionários;
- 5.4 - Disponibilizar para os usuários os locais para a validação da recarga dos Cartões Eletrônicos, bem como fornecer para a Contratante relação de endereços desses locais;
- 5.5 - Comunicar a Contratante o aumento de tarifas de vales transporte, em qualquer hipótese;
- 5.6 – Disponibilizar à Contratante, plataforma em sistema de informática, sem ônus, para cadastro e operacionalização dos registros e envios de arquivo dos pedidos, controle dos Vales Transporte, emissão de relatórios, impressão de notas fiscais e boletos;
- 5.7 - Encaminhar relatório a contratante e aos empregados, após o crédito nos cartões, que comprove a recarga (extrato);
- 5.8 - Aceitar devolução de vales para abatimentos nas próximas faturas;
- 5.9 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato;
- 5.10 - Observar estritamente as normas internas da unidade de saúde;
- 5.11 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 5.12 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;
- 5.13 - Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.14 - Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços por meio de terceiros;
- 5.15 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;
- 5.16 - Durante a execução do contrato a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;

5.17 - A CONTRATADA ficará responsável, pela entrega dos cartões de Vale Transporte no referido local de trabalho de cada colaborador, inclusive nas trocas de cartão ou quando o mesmo alterar o seu local de trabalho, conforme planilha anexa, sem ônus a CONTRATANTE;

5.18 - A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais com o número do processo, conforme CNPJ de cada unidade mantida e boletos, sem custo adicional.

5.19 - A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais discriminando separadamente todos os valores que compõem a referida nota.

6 - Obrigações técnicas da Contratante:

6.1 - Enviar via plataforma disponibilizada pela contratada, até o dia 18 de cada mês, o pedido dos valores e as empresas a serem creditados.

6.2 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à exigência do crédito.

7 - Formas de pagamento:

7.1 - O pagamento deve ser realizado pela contratante até cinco dias úteis antes da data de disponibilização dos créditos que é no primeiro dia útil de cada mês;

7.2 – A contratada deverá emitir a nota fiscal mensalmente, com de 10(dez) dias de antecedência a data de pagamento.

7.2.1 – Na nota fiscal deverá ser discriminado o valor de vale transporte e o valor do serviço prestado.

7.2.2 – Caso haja adesão, a nota fiscal deverá ser emitida diretamente à unidade mantida, a qual será inteiramente responsável pelo pagamento à contratada.

7.3 – Deverão ser anexados às notas fiscais relatórios constando a relação de funcionários com os respectivos valores, por unidade mantida.

7.4 – Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8 - Prazo:

8.1 - O contrato será realizado para 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da contratante.

9 – Disposições Gerais:

9.1 – A Fundação do ABC firmará contrato com a empresa vencedora da Coleta de Preços de acordo com o estimado no Anexo I.

9.2 – As unidades mantidas relacionadas nos demais Anexos, bem como novas mantidas, caso haja, poderão aderir ao contrato firmado entre a FUABC e a contratada, nas mesmas condições da proposta apresentada.

9.3 – Havendo taxa de repasse do valor do pedido junto as operadoras de vale transporte, esta será suportada pela Fundação do ABC e/ou unidades mantidas, independente da taxa de administração.

9.4 – Referida taxa de repasse deverá ser desmembrada do valor do pedido de vale transporte na N.F.

ANEXO II

PONTOS DE ENTREGA E RELAÇÃO DE VALE TRANSPORTE POR MANTIDA

PONTOS DE ENTREGA	
MUNICÍPIOS	PONTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO	101
SANTO ANDRÉ	86
SÃO MATEUS	47
MAUÁ	6
DEMAIS LOCAIS	1

VALE TRANSPORTE FUNDAÇÃO DO ABC - MANTENEDORA			
TIPO DE VALE TANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
Municipal de Santo André	R\$ 5,00	176	R\$ 880,00
Municipal de São Bernardo do Campo	R\$ 3,80	88	R\$ 334,40
BOM	R\$ 4,20	176	R\$ 739,20
BOM	R\$ 3,30	44	R\$ 145,20
BOM Complemento	R\$ 0,20	22	R\$ 4,40
BOM Complemento	R\$ 0,30	132	R\$ 39,60
TOTAL			R\$ 2.142,80

Número de Colaboradores = 06

VALE TRANSPORTE FACULDADE DE MEDICINA DO ABC			
TIPO DE VALE TANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
Intermunicipal	Variável	Variável	R\$ 6.562,10
Municipal de Diadema	R\$ 4,30	66	R\$ 283,80
TREM	R\$ 3,80	886	R\$ 3.366,80
METRO	R\$ 3,80	90	R\$ 342,00
BILHETE ÚNICO	R\$ 3,80	360	R\$ 1.368,00
BILHETE ÚNICO + TREM	R\$ 5,92	34	R\$ 201,28
BILHETE ÚNICO + METRO	R\$ 5,92	266	R\$ 1.574,72
MUNICIPAL DE SANTO ANDRE	R\$ 5,00	3476	R\$ 17.380,00

MUNICIPAL DE SAÃO BERNARDO	R\$ 4,20	1238	R\$ 5.199,60
DERSA	R\$ 1,45	96	R\$ 139,20
BB TURISMO	R\$ 4,20	24	R\$ 100,80
MUNICIPAL DE MAÚA	R\$ 4,70	382	R\$ 1.795,40
BR MOBILIDADE	R\$ 8,70	32	R\$ 278,40
URUBUPUNGA	R\$ 4,20	68	R\$ 268,80
COOPERCAV - EMBU DAS ARTES	R\$ 3,80	32	R\$ 121,60
Translitoral	R\$ 3,70	96	R\$ 355,20
VIAÇÃO PIRACICAPANA	R\$ 4,40	64	R\$ 281,60
TOTAL			R\$ 39.619,30

Número de Colaboradores = 214

VALE TRANSPORTE CENTRAL DE CONVÊNIO			
ADMINISTRAÇÃO			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
BILHETE ÚNICO - MUNICIPAL SAO PAULO	R\$ 3,80	36	R\$ 136,80
TROLEBUS 4,30	R\$ 4,30	144	R\$ 619,20
BOM 4,50 RECARGA	R\$ 4,50	36	R\$ 162,00
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	36	R\$ 151,20
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	144	R\$ 604,80
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	36	R\$ 212,40
BOM 3,60 RECARGA	R\$ 3,60	36	R\$ 129,60
BOM 6,55 RECARGA	R\$ 6,55	36	R\$ 235,80
BOM 4,25 RECARGA	R\$ 4,25	18	R\$ 76,50
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	36	R\$ 136,80
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	72	R\$ 302,40
MUNICIPAL SAO BERNARDO	R\$ 4,50	228	R\$ 1.026,00
MUNICIPAL SANTO ANDRE	R\$ 5,00	72	R\$ 360,00
TOTAL			R\$ 4.153,50

Número de Colaboradores = 19

SANTO ANDRÉ			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	36	R\$ 196,20
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	923	R\$ 3.876,60

BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	124	R\$ 539,40
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	658	R\$ 2.500,40
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	525	R\$ 2.283,75
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	679	R\$ 2.716,00
BOM 6,75 RECARGA	R\$ 6,75	404	R\$ 2.727,00
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	68	R\$ 265,20
TROLEBUS 4,30	R\$ 4,30	2583	R\$ 11.106,90
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	132	R\$ 719,40
BOM 5,35 RECARGA	R\$ 5,35	108	R\$ 577,80
MUNICIPAL RIBEIRAO PIRES	R\$ 3,80	220	R\$ 836,00
BOM 6,70 RECARGA	R\$ 6,70	36	R\$ 241,20
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	132	R\$ 620,40
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	442	R\$ 1.856,40
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	36	R\$ 212,40
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	391	R\$ 1.642,20
BOM 6,85 RECARGA	R\$ 6,85	36	R\$ 246,60
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	* 68 =	R\$ 435,20
BOM 6,65 RECARGA	R\$ 6,65	* 36 =	R\$ 239,40
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	* 66 =	R\$ 310,20
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	* 72 =	R\$ 460,80
BOM 3,30 RECARGA	R\$ 3,30	* 36 =	R\$ 118,80
BOM 3,40 RECARGA	R\$ 3,40	* 96 =	R\$ 326,40
BOM 5,85 RECARGA	R\$ 5,85	* 30 =	R\$ 175,50
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	* 102 =	R\$ 479,40
BOM 5,05 RECARGA	R\$ 5,05	* 180 =	R\$ 909,00
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	* 122 =	R\$ 530,70
TALISMA - RG DA SERRA	R\$ 3,40	* 32 =	R\$ 108,80
BOM 6,00 RECARGA	R\$ 6,00	* 18 =	R\$ 108,00
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	* 30 =	R\$ 163,50
BOM 6,55 RECARGA	R\$ 6,55	* 30 =	R\$ 196,50
BOM 3,25 RECARGA	R\$ 3,25	* 60 =	R\$ 195,00
METRO BOM 3,80	R\$ 3,80	* 48 =	R\$ 182,40
BOM 4,80 RECARGA	R\$ 4,80	* 102 =	R\$ 489,60
BOM 3,50 RECARGA	R\$ 3,50	* 36 =	R\$ 126,00
BOM 3,80 RECARGA	R\$ 3,80	* 66 =	R\$ 250,80
BOM 3,25 RECARGA	R\$ 3,25	* 150 =	R\$ 487,50
BOM 5,75 RECARGA	R\$ 5,75	* 36 =	R\$ 207,00
INTEGRACAO BOM METRO 2,12	R\$ 2,12	* 36 =	R\$ 76,32
INTEGRACAO BOM TREM 2,12	R\$ 2,12	* 36 =	R\$ 76,32
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	* 30 =	R\$ 163,50
BOM 4,25 RECARGA	R\$ 4,25	* 123 =	R\$ 522,75

BOM 5,95 RECARGA	R\$ 5,95	* 30 =	R\$ 178,50
BOM 6,45 RECARGA	R\$ 6,45	* 30 =	R\$ 193,50
BOM 5,15 RECARGA	R\$ 5,15	* 60 =	R\$ 309,00
BOM 3,70 RECARGA	R\$ 3,70	* 30 =	R\$ 111,00
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	* 36 =	R\$ 230,40
BOM 4,95 RECARGA	R\$ 4,95	* 30 =	R\$ 148,50
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	* 36 =	R\$ 151,20
MUNICIPAL MAUA - CARTAO SIM 4	R\$ 4,70	* 1212 =	R\$ 5.696,40
MUNICIPAL SANTO ANDRE	R\$ 5,00	* 12013 =	R\$ 60.065,00
BILHETE ÚNICO - METRO - RECARGA 3,80	R\$ 3,80	* 228 =	R\$ 866,40
BILHETE ÚNICO - TREM RECARGA 3,80	R\$ 3,80	* 1710 =	R\$ 6.498,00
BILHETE ÚNICO - MUNICIPAL SAO PAULO	R\$ 3,80	* 843 =	R\$ 3.203,40
BILHETE ÚNICO - INTEGRACAO SP/METRO/F21	R\$ 5,92	* 732 =	R\$ 4.333,44
MUNICIPAL SAO BERNARDO	R\$ 4,50	* 900 =	R\$ 4.050,00
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	* 255 =	R\$ 1.096,50
BREDA - JABAQUARA/MONGAGUA	R\$ 35,70	* 7 =	R\$ 249,90
BREDA - MONGAGUA/JABAQUARA	R\$ 31,80	* 7 =	R\$ 222,60
MUNICIPAL SANTOS - 3,45	R\$ 3,45	* 60 =	R\$ 207,00
COMETA - SBC / SAO VICENTE S/S	R\$ 20,75	* 30 =	R\$ 622,50
COMETA - SAO VICENTE/SBC S/S	R\$ 20,95	* 30 =	R\$ 628,50
MUNICIPAL OSASCO	R\$ 4,20	* 66 =	R\$ 277,20
MUNICIPAL GUARULHOS	R\$ 4,15	* 30 =	R\$ 124,50
GUARUPAS INTER 6,15	R\$ 6,15	* 30 =	R\$ 184,50
MUNICIPAL PRAIA GRANDE - 3,85	R\$ 3,85	* 30 =	R\$ 115,50
BREDA - PRAIA GRANDE/ SBC	R\$ 26,10	* 15 =	R\$ 391,50
BREDA - SBC/ PRAIA GRANDE	R\$ 26,90	* 15 =	R\$ 403,50
BREDA - JABAQUARA/PERUIBE	R\$ 48,65	* 15 =	R\$ 729,75
BREDA - PERUIBE/JABAQUARA	R\$ 46,25	* 15 =	R\$ 693,75
BR CARD 4,40	R\$ 4,40	* 30 =	R\$ 132,00
MUNICIPAL SAO CAETANO	R\$ 4,00	* 36 =	R\$ 144,00
COMETA - SA / SAO VICENTE	R\$ 20,75	* 33 =	R\$ 684,75
COMETA - SAO VICENTE / SA	R\$ 20,95	* 33 =	R\$ 691,35
MUNICIPAL MOGI DAS CRUZES	R\$ 4,10	* 30 =	R\$ 123,00
COMETA - MOGI DAS CRUZES/SA	R\$ 17,55	* 15 =	R\$ 263,25
COMETA - SA/MOGI DAS CRUZES	R\$ 16,89	* 15 =	R\$ 253,35
COMETA - SANTO ANDRE/SANTOS S/	R\$ 20,75	* 15 =	R\$ 311,25
COMETA - SANTOS/SANTO ANDRE	R\$ 22,40	* 15 =	R\$ 336,00
TOTAL			R\$ 135.424,13

Número de Colaboradores = 533

SÃO BERNARDO DO CAMPO			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
TROLEBUS 4,30	R\$ 4,30	* 9412 =	R\$ 40.471,60
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	* 5281 =	R\$ 22.180,20
BOM 10,10 RECARGA	R\$ 10,10	* 18 =	R\$ 181,80
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	* 396 =	R\$ 2.158,20
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	* 1686 =	R\$ 7.334,10
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	* 144 =	R\$ 676,80
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	* 956 =	R\$ 3.824,00
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	* 2679 =	R\$ 11.251,80
BOM 6,10 RECARGA	R\$ 6,10	* 36 =	R\$ 219,60
BOM 9,35 RECARGA	R\$ 9,35	* 36 =	R\$ 336,60
BOM 5,75 RECARGA	R\$ 5,75	* 135 =	R\$ 776,25
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	* 316 =	R\$ 2.022,40
BOM 4,10 RECARGA	R\$ 4,10	* 36 =	R\$ 147,60
MUNICIPAL RIBEIRAO PIRES	R\$ 3,80	* 108 =	R\$ 410,40
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	* 1085 =	R\$ 4.557,00
BOM 5,95 RECARGA	R\$ 5,95	* 268 =	R\$ 1.594,60
BOM 5,35 RECARGA	R\$ 5,35	* 330 =	R\$ 1.765,50
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	* 326 =	R\$ 1.923,40
BOM 4,90 RECARGA	R\$ 4,90	* 90 =	R\$ 441,00
BOM 6,70 RECARGA	R\$ 6,70	* 30 =	R\$ 201,00
BOM 6,75 RECARGA	R\$ 6,75	* 417 =	R\$ 2.814,75
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	* 36 =	R\$ 156,60
MUNICIPAL SUZANO 4,10	R\$ 4,10	* 36 =	R\$ 147,60
BOM 6,00 RECARGA	R\$ 6,00	* 820 =	R\$ 4.920,00
BOM 4,50 RECARGA	R\$ 4,50	* 138 =	R\$ 621,00
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	* 114 =	R\$ 729,60
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	* 220 =	R\$ 924,00
BOM 4,25 RECARGA	R\$ 4,25	* 224 =	R\$ 952,00
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	* 60 =	R\$ 282,00
BOM 5,25 RECARGA	R\$ 5,25	* 96 =	R\$ 504,00
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	* 126 =	R\$ 806,40
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	* 102 =	R\$ 443,70
BOM 6,65 RECARGA	R\$ 6,65	* 30 =	R\$ 199,50
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	* 442 =	R\$ 1.679,60
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	* 156 =	R\$ 733,20
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	* 30 =	R\$ 163,50
METRO BOM 3,80	R\$ 3,80	* 106 =	R\$ 402,80

BOM 5,05 RECARGA	R\$ 5,05	* 138 =	R\$ 696,90
BOM 9,65 RECARGA	R\$ 9,65	* 102 =	R\$ 984,30
BOM 4,80 RECARGA	R\$ 4,80	* 48 =	R\$ 230,40
BOM 4,55 RECARGA	R\$ 4,55	* 66 =	R\$ 300,30
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	* 278 =	R\$ 1.640,20
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	* 66 =	R\$ 257,40
BOM 3,80 RECARGA	R\$ 3,80	* 30 =	R\$ 114,00
BOM 6,30 RECARGA	R\$ 6,30	* 30 =	R\$ 189,00
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	* 30 =	R\$ 163,50
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	* 36 =	R\$ 169,20
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	* 36 =	R\$ 140,40
BOM 3,40 RECARGA	R\$ 3,40	* 96 =	R\$ 326,40
BOM 6,25 RECARGA	R\$ 6,25	* 15 =	R\$ 93,75
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	* 370 =	R\$ 1.609,50
BOM 6,35 RECARGA	R\$ 6,35	* 158 =	R\$ 1.003,30
BOM 4,80 RECARGA	R\$ 4,80	* 36 =	R\$ 172,80
BOM 7,05 RECARGA	R\$ 7,05	* 36 =	R\$ 253,80
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	* 72 =	R\$ 392,40
BOM 6,30 RECARGA	R\$ 6,30	* 18 =	R\$ 113,40
BOM 7,95 RECARGA	R\$ 7,95	* 36 =	R\$ 286,20
BOM 5,00 RECARGA	R\$ 5,00	* 36 =	R\$ 180,00
BOM 6,95 RECARGA	R\$ 6,95	* 30 =	R\$ 208,50
BOM 3,70 RECARGA	R\$ 3,70	* 36 =	R\$ 133,20
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	* 36 =	R\$ 140,40
BOM 9,00 RECARGA	R\$ 9,00	* 36 =	R\$ 324,00
BOM 5,65 RECARGA	R\$ 5,65	* 60 =	R\$ 339,00
BOM 6,00 RECARGA	R\$ 6,00	* 30 =	R\$ 180,00
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	* 60 =	R\$ 282,00
BOM 10,95 RECARGA	R\$ 10,95	* 36 =	R\$ 394,20
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	* 36 =	R\$ 196,20
BOM 9,55 RECARGA	R\$ 9,55	* 30 =	R\$ 286,50
BOM 6,55 RECARGA	R\$ 6,55	* 36 =	R\$ 235,80
INTEGRACAO BOM TREM 2,12	R\$ 2,12	* 30 =	R\$ 63,60
BOM 5,85 RECARGA	R\$ 5,85	* 36 =	R\$ 210,60
BOM 4,45 RECARGA	R\$ 4,45	* 30 =	R\$ 133,50
BOM 4,30	R\$ 4,30	* 60 =	R\$ 258,00
MUNICIPAL SAO BERNARDO	R\$ 4,50	* 37640 =	R\$ 169.380,00
MUNICIPAL SANTO ANDRE	R\$ 5,00	* 1974 =	R\$ 9.870,00
MUNICIPAL SAO PAULO 3,80	R\$ 3,80	* 3707 =	R\$ 14.086,60
TREM RECARGA 3,80	R\$ 3,80	* 1184 =	R\$ 4.499,20
METRO - RECARGA 3,80	R\$ 3,80	* 494 =	R\$ 1.877,20

INTEGRACAO SP/METRO/F-21	R\$ 5,92	* 2070 =	R\$ 12.254,40
MUNICIPAL MAUA - CARTAO SIM 4,	R\$ 4,70	* 1260 =	R\$ 5.922,00
MUNICIPAL BARUERI - RECARGA	R\$ 4,20	* 36 =	R\$ 151,20
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	* 846 =	R\$ 3.637,80
COMETA - SBC-SA / PRAIA GRANDE	R\$ 30,75	* 138 =	R\$ 4.243,50
COMETA - PRAIA GRANDE/SBC VM	R\$ 30,55	* 93 =	R\$ 2.841,15
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	* 15 =	R\$ 73,50
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	* 66 =	R\$ 323,40
BR CARD 9,25	R\$ 9,25	* 60 =	R\$ 555,00
BR CARD 3,80	R\$ 3,80	* 126 =	R\$ 478,80
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	* 36 =	R\$ 176,40
BR CARD 4,40	R\$ 4,40	* 186 =	R\$ 818,40
BR CARD 4,30	R\$ 4,30	* 66 =	R\$ 283,80
BR CARD TARIFA 9 INTEGRADA - 5	R\$ 5,50	* 30 =	R\$ 165,00
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	* 30 =	R\$ 147,00
BR CARD 4,40	R\$ 4,40	* 30 =	R\$ 132,00
BR CARD 4,65	R\$ 4,65	* 30 =	R\$ 139,50
COMETA - SBC / SAO VICENTE S/S	R\$ 20,75	* 337 =	R\$ 6.992,75
COMETA - SAO VICENTE/SBC S/S	R\$ 20,95	* 355 =	R\$ 7.437,25
MUNICIPAL PRAIA GRANDE - 3,85	R\$ 3,85	* 126 =	R\$ 485,10
BREDA - PRAIA GRANDE/JABAQUARA	R\$ 25,30	* 78 =	R\$ 1.973,40
BREDA - JABAQUARA/PRAIA GRANDE	R\$ 26,10	* 48 =	R\$ 1.252,80
BREDA - SAO BERNARDO - ITANHAE	R\$ 40,50	* 30 =	R\$ 1.215,00
BREDA - MONGAGUA - SAO BERNARD	R\$ 31,80	* 30 =	R\$ 954,00
COMETA - SBC-SA/CUBATAO S/S	R\$ 20,58	* 15 =	R\$ 308,70
COMETA - CUBATAO/SBC-SA S/S	R\$ 20,30	* 15 =	R\$ 304,50
MUNICIPAL SANTOS - 3,45	R\$ 3,45	* 536 =	R\$ 1.849,20
MUNICIPAL CARAPICUIBA	R\$ 4,20	* 36 =	R\$ 151,20
MUNICIPAL OSASCO	R\$ 4,20	* 30 =	R\$ 126,00
TRANSLITORAL - MUNICIPAL GUARU	R\$ 3,20	* 36 =	R\$ 115,20
COMETA - GUARUJA/SAO BERNARDO	R\$ 32,85	* 18 =	R\$ 591,30
DANUBIO - IBIUNA / SAO PAULO	R\$ 22,60	* 15 =	R\$ 339,00
SAO PAULO / IBIUNA	R\$ 26,50	* 15 =	R\$ 397,50
COMETA - SANTOS/SBC	R\$ 22,50	* 183 =	R\$ 4.117,50
COMETA - SBC / SANTOS	R\$ 20,75	* 201 =	R\$ 4.170,75
BREDA - JABAQUARA/MONGAGUA	R\$ 35,70	* 15 =	R\$ 535,50
BREDA - MONGAGUA/JABAQUARA	R\$ 31,80	* 15 =	R\$ 477,00
BREDA - JABAQUARA/PERUIBE	R\$ 48,65	* 15 =	R\$ 729,75
BREDA - PERUIBE/JABAQUARA	R\$ 46,25	* 15 =	R\$ 693,75
COMETA - PRAIA GRANDE TB /SBC	R\$ 30,55	* 15 =	R\$ 458,25
COMETA - SAO PAULO/CAMPINAS S/	R\$ 32,59	* 15 =	R\$ 488,85

COMETA - CAMPINAS/SAO PAULO S/	R\$ 32,74	* 15 =	R\$ 491,10
BREDA - ITANHAEM/JABAQUARA	R\$ 36,60	* 18 =	R\$ 658,80
BREDA - JABAQUARA/ITANHAEM	R\$ 40,50	* 18 =	R\$ 729,00
COMETA - SAO VICENTE / JABAQUA	R\$ 25,15	* 18 =	R\$ 452,70
COMETA - JABAQUARA/ SAO VICENT	R\$ 25,75	* 33 =	R\$ 849,75
BREDA - CUBATAO/JABAQUARA	R\$ 20,45	* 15 =	R\$ 306,75
BREDA - SBC/ PRAIA GRANDE	R\$ 26,90	* 18 =	R\$ 484,20
TRANS LIDER 3,20	R\$ 3,20	* 30 =	R\$ 96,00
TOTAL			R\$ 403.945,15

Número de Colaboradores = 1.508

INTERLAGOS			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
BILHETE ÚNICO - MUNICIPAL SAO PAULO 3,80	R\$ 3,80	36	R\$ 136,80
TOTAL			R\$ 136,80

Número de Colaboradores = 1

MOGI DAS CRUZES			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
MUNICIPAL/INTER MOGI DAS CRUZES	R\$ 4,10	636	R\$ 2.607,60
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	30	R\$ 114,00
MUNICIPAL JACAREI - MOGI / SAO SILVESTRE	R\$ 6,85	15	R\$ 102,75
MUNICIPAL JACAREI - SAO SILVESTRE / MOGI	R\$ 6,85	15	R\$ 102,75
MUNICIPAL SANTOS - 3,45	R\$ 3,45	36	R\$ 124,20
TOTAL			R\$ 3.171,30

Número de Colaboradores = 23

SANTOS			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
MUNICIPAL SANTOS - 3,45	R\$ 3,45	568	R\$ 1.959,60
BR CARD 4,40	R\$ 4,40	213	R\$ 937,20
BR CARD 5,05	R\$ 5,05	60	R\$ 303,00
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	30	R\$ 147,00

BREDA-SANTOS/MONGAGUA-S/TX.EMB	R\$ 11,15	15	R\$ 167,25
BR CARD - MONGAGUA/SANTOS-S/TX	R\$ 11,90	15	R\$ 178,50
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	4	R\$ 19,60
BR CARD 4,15	R\$ 4,15	96	R\$ 398,40
BREDA-SANTOS/ITANHAEM - S/S	R\$ 16,45	15	R\$ 246,75
BREDA-ITANHAEM/SANTOS - S/S	R\$ 16,45	15	R\$ 246,75
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	60	R\$ 294,00
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	30	R\$ 147,00
BR CARD 4,55	R\$ 4,55	30	R\$ 136,50
BR CARD 4,45	R\$ 4,45	30	R\$ 133,50
BR CARD 3,85	R\$ 3,85	30	R\$ 115,50
BR CARD 4,95	R\$ 4,95	30	R\$ 148,50
TRANSLITORAL - MUNICIPAL GUARU	R\$ 3,20	90	R\$ 288,00
BARCA AZUL - SANTOS/GUARUJA 2,	R\$ 2,90	30	R\$ 87,00
DERSA/BILHETE INTELIG/VIC DE CARVALHO	R\$ 1,45	60	R\$ 87,00
MUNICIPAL PRAIA GRANDE - 3,85	R\$ 3,85	15	R\$ 57,75
BOM - TROLEBUS 4,30	R\$ 4,30	15	R\$ 64,50
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	15	R\$ 64,50
ULTRA - SANTOS/JABAQUARA 25,15	R\$ 25,15	15	R\$ 377,25
COMETA - SBC / SANTOS	R\$ 20,75	15	R\$ 311,25
TOTAL			R\$ 6.916,30

Número de Colaboradores = 42

SÃO CAETANO DO SUL			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
EPT - MUNICIPAL SANTO ANDRE 4,20	R\$ 4,20	108	R\$ 453,60
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	36	R\$ 196,20
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	36	R\$ 144,00
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	30	R\$ 126,00
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	36	R\$ 169,20
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	36	R\$ 169,20
BOM 5,05 RECARGA	R\$ 5,05	50	R\$ 252,50
BOM 4,45 RECARGA	R\$ 4,45	36	R\$ 160,20
BOM 4,25 RECARGA	R\$ 4,25	36	R\$ 153,00
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	108	R\$ 453,60
BILHETE ÚNICO - TREM RECARGA 3,80	R\$ 3,80	102	R\$ 387,60
BILHETE ÚNICO-INTEG. SP/METRO/F-21	R\$ 5,92	14	R\$ 82,88
BILHETE ÚNICO-MUNICIPAL SAO PAULO 3,80	R\$ 3,80	72	R\$ 273,60
MUNICIPAL MAUA - CARTAO SIM 4,	R\$ 4,70	30	R\$ 141,00

MUNICIPAL SAO CAETANO	R\$ 4,00	72	R\$ 288,00
TOTAL			R\$ 3.450,58

Número de Colaboradores = 14

GUARULHOS			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
GUARUPAS INTER - COMP. INTER 5,40 0.50	R\$ 0,50	40	R\$ 20,00
GUARUPAS INTER - COMP. INTER 5,35 0.85	R\$ 0,85	188	R\$ 159,80
GUARUPAS INTER - COMP. INTER 5,15 0.75	R\$ 0,75	40	R\$ 30,00
GUARUPAS INTER - GUARUPAS INTER 5,15	R\$ 5,15	36	R\$ 185,40
GUARUPAS INTER - GUARUPAS INTER 5,40	R\$ 5,40	36	R\$ 194,40
GUARUPAS INTER - GUARUPAS INTER 5,35	R\$ 5,35	146	R\$ 781,10
GUARUPAS - COMP. MUNICIPAL GUA 0.35	R\$ 0,35	3238	R\$ 1.133,30
GUARUPAS - MUNICIPAL GUARULHOS	R\$ 4,15	2528	R\$ 10.491,20
BOM 8,90 RECARGA	R\$ 8,90	36	R\$ 320,40
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	30	R\$ 117,00
BOM 6,75 RECARGA	R\$ 6,75	66	R\$ 445,50
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	30	R\$ 141,00
BOM 6,70 RECARGA	R\$ 6,70	66	R\$ 442,20
BOM 3,20 RECARGA	R\$ 3,20	36	R\$ 115,20
BOM 5,25 RECARGA	R\$ 5,25	30	R\$ 157,50
METRO BOM 3,80	R\$ 3,80	16	R\$ 60,80
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	4	R\$ 18,80
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	46	R\$ 216,20
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	36	R\$ 212,40
BOM 5,50 RECARGA	R\$ 5,50	30	R\$ 165,00
BOM 6,55 RECARGA	R\$ 6,55	90	R\$ 589,50
BOM 6,75 RECARGA	R\$ 6,75	46	R\$ 310,50
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	70	R\$ 280,00
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	90	R\$ 391,50
BILHETE ÚNICO - MUNICIPAL S. PAULO 3,80	R\$ 3,80	171	R\$ 649,80
BILHETE ÚNICO - INTEG. SP/METRO/F-21	R\$ 5,92	102	R\$ 603,84
BILHETE ÚNICO - TREM RECARGA 3,80	R\$ 3,80	30	R\$ 114,00
TOTAL			R\$ 18.346,34

Número de Colaboradores = 100

Total Geral de Colaboradores = 2.240
Valor Total de V.T= R\$ 575.544,10

VALE TRANSPORTE HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
TRÓLEBUS	R\$ 4,30	21296	R\$ 91.572,80
AECT	R\$ 2,80	28	R\$ 78,40
TREM	R\$ 3,80	5724	R\$ 21.751,20
INTEGRAÇÃO SP/M/T	R\$ 5,92	428	R\$ 2.533,76
BOM	R\$ 3,05	34	R\$ 103,70
BOM	R\$ 3,40	46	R\$ 156,40
BOM	R\$ 3,50	153	R\$ 535,50
BOM	R\$ 3,55	542	R\$ 1.924,10
BOM	R\$ 3,80	220	R\$ 836,00
BOM	R\$ 3,85	78	R\$ 300,30
BOM	R\$ 3,90	788	R\$ 3.076,20
BOM	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
BOM	R\$ 4,20	242	R\$ 1.016,40
BOM	R\$ 4,25	188	R\$ 799,00
BOM	R\$ 4,35	26	R\$ 113,10
BOM	R\$ 4,55	162	R\$ 737,10
BOM	R\$ 4,60	190	R\$ 874,00
BOM	R\$ 4,70	22	R\$ 103,40
BOM	R\$ 5,05	166	R\$ 838,30
BOM	R\$ 5,50	176	R\$ 968,00
BOM	R\$ 5,55	94	R\$ 521,70
BOM	R\$ 6,05	280	R\$ 1.694,00
BOM	R\$ 6,20	138	R\$ 855,60
BOM	R\$ 6,45	68	R\$ 438,60
BOM	R\$ 6,65	54	R\$ 359,10
METRO	R\$ 3,80	270	R\$ 1.026,00
MUNIC DIADEMA	R\$ 4,20	845	R\$ 3.549,00
MUNIC MAUA	R\$ 4,00	2920	R\$ 11.680,00
MUNIC RIBEIRAO PIRES	R\$ 3,80	900	R\$ 3.420,00
MUNICIPAL SANTO ANDRE	R\$ 5,00	10053	R\$ 50.265,00
MUNICIPAL SÃO BERNARDO	R\$ 4,20	8515	R\$ 35.763,00
MUNICIPAL SÃO CAETANO	R\$ 4,10	334	R\$ 1.369,40
MUNICIPAL SÃO PAULO	R\$ 3,80	1831	R\$ 6.957,80
MUNICIPAL RIO GDE DA SERRA	R\$ 3,80	82	R\$ 311,60
MUNICIPAL SANTOS	R\$ 3,80	28	R\$ 106,40
CIRCULAR SOLEMAR	R\$ 3,85	28	R\$ 107,80

COMETA SANTOS	R\$ 22,40	12	R\$ 268,80
COMETA SBC	R\$ 20,75	11	R\$ 228,25
BREDA PRAIA GRANDE	R\$ 26,10	8	R\$ 208,80
BREDA SÃO PAULO	R\$ 25,30	9	R\$ 227,70
TOTAL			R\$ 247.916,21

Número de Colaboradores = 832

VALE TRANSPORTE HOSPITAL DA MULHER			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
Bilhete único	R\$ 4,17	443	R\$ 1.848,76
Municipal de São Bernardo	R\$ 4,50	156	R\$ 702,00
Municipal de Santo Andre	R\$ 5,00	1748	R\$ 8.740,00
Bom	R\$ 4,32	1031	R\$ 4.460,47
Municipal Diadema	R\$ 4,30	26	R\$ 111,80
Municipal Mauá cartão Sim	R\$ 4,70	312	R\$ 1.466,40
TOTAL			R\$ 17.329,43

Número de Colaboradores = 81

VALE TRANSPORTE HOSPITAL IRMÃ DULCE			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	1684	R\$ 8.251,60
BR CARD 4,40	R\$ 4,40	759	R\$ 3.339,60
BR CARD 9,25	R\$ 9,25	90	R\$ 832,50
BR CARD 5,15	R\$ 5,15	224	R\$ 1.153,60
BR CARD 5,05	R\$ 5,05	90	R\$ 454,50
BR CARD 8,05	R\$ 8,05	122	R\$ 982,10
BR CARD 3,80	R\$ 3,80	302	R\$ 1.147,60
BR CARD 4,10	R\$ 4,10	101	R\$ 414,10
BR CARD 4,65	R\$ 4,65	15	R\$ 69,75
BR CARD 4,85	R\$ 4,85	60	R\$ 291,00
BR CARD 6,15	R\$ 6,15	30	R\$ 184,50
BR CARD 3,50	R\$ 3,50	60	R\$ 210,00
BR CARD 11,40	R\$ 11,40	14	R\$ 159,60
BR CARD 4,55	R\$ 4,55	60	R\$ 273,00

BR CARD 4,00	R\$ 4,00	2	R\$ 8,00
BR CARD 3,85	R\$ 3,85	30	R\$ 115,50
BR CARD 4,05	R\$ 4,05	30	R\$ 121,50
BR CARD 3,95	R\$ 3,95	30	R\$ 118,50
BR CARD 11,55	R\$ 11,55	15	R\$ 173,25
BR CARD 9,85	R\$ 9,85	30	R\$ 295,50
BR CARD 18,00	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00
BR CARD TARIFA 2 INTEG - 3,55	R\$ 3,55	30	R\$ 106,50
INTEG. BR (MUN. PG+INTERM) 5,35	R\$ 5,35	40	R\$ 214,00
BR CARD TARIFA 4 INTEG - 4,95	R\$ 4,95	60	R\$ 297,00
BR CARD TARIFA 4 INTEG - 5,00	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00
MUNICIPAL PRAIA GRANDE	R\$ 3,85	6559	R\$ 25.252,15
MUNICIPAL SANTOS	R\$ 3,45	355	R\$ 1.224,75
BARCA - ASSOC.CATRAIEIROS 1,45	R\$ 1,45	40	R\$ 58,00
TOTAL			R\$ 46.218,10
Número de Colaboradores = 309			

VALE TRANSPORTE AME PRAIA GRANDE			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
VIAÇÃO PIRACICABANA	R\$ 3,85	574	R\$ 2.209,90
BR MOBILIDADE	R\$ 4,95	436	R\$ 2.158,20
BR MOBILIDADE	R\$ 4,40	314	R\$ 1.381,60
COOPERLOTAÇÃO - SÃO VICENTE	R\$ 3,00	62	R\$ 186,00
BR MOBILIDADE	R\$ 6,25	62	R\$ 387,50
BR MOBILIDADE	R\$ 6,20	66	R\$ 409,20
BR MOBILIDADE	R\$ 12,70	190	R\$ 2.413,00
BR MOBILIDADE	R\$ 7,15	54	R\$ 386,10
VIACAO BEIRA MAR DE MONGAGUA	R\$ 1,90	72	R\$ 136,80
VIAÇÃO TRANS LIDER - CUBATÃO	R\$ 3,20	44	R\$ 140,80
BR MOBILIDADE	R\$ 3,80	88	R\$ 334,40
BR MOBILIDADE	R\$ 3,85	146	R\$ 562,10
TOTAL			R\$ 10.705,60

Número de Colaboradores = 43

COSAM			
HOSPITAL			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
MUNICIPAL MAUA - CARTAO SIM 4,00	R\$ 4,70	7944	R\$ 37.336,80
BILHETE UNICO	R\$ 3,80	2006	R\$ 8.110,40
MUNICIPAL STO ANDRE - EPT	R\$ 5,00	488	R\$ 2.440,00
BOM	R\$ 3,80	2490	R\$ 10.621,00
MUNICIPAL ITAQUAQUECETUBA	R\$ 4,10	28	R\$ 114,80
MUNICIPAL SAO BERNARDO - SBC	R\$ 4,50	120	R\$ 540,00
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	158	R\$ 679,40
COMETA – P. GRANDE/ STO ANDRÉ	R\$ 30,55	14	R\$ 427,70
COMETA - STO ANDRE/PRAIA GRANDE	R\$ 30,75	14	R\$ 430,50
BREDA - ITANHAEM/JABAQUARA	R\$ 36,60	14	R\$ 512,40
BREDA - JABAQUARA/ITANHAEM	R\$ 40,50	14	R\$ 567,00
LITORAL SUL - MUNICIPAL ITANHA	R\$ 3,00	28	R\$ 84,00
TOTAL			R\$ 61.864,00

REDE			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
BILHETE UNICO	R\$ 3,80	4136	R\$ 16.880,48
MUNICIPAL SANTO ANDRE	R\$ 5,00	1164	R\$ 5.820,00
MUNIC. MAUA - CARTAO SIM 4,00	R\$ 4,70	14434	R\$ 67.839,80
BOM	R\$ 4,00	6042	R\$ 25.692,10
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	88	R\$ 378,40
MUNICIPAL MOGI DAS CRUZES	R\$ 4,10	36	R\$ 147,60
MUNICIPAL SAO BERNARDO	R\$ 4,50	308	R\$ 1.386,00
COMETA - CUBATAO/MAUA S/S	R\$ 20,30	20	R\$ 406,00
BR CARD 4,40	R\$ 4,40	40	R\$ 176,00
COMETA - STO ANDRE/SANTOS S/	R\$ 20,75	20	R\$ 415,00
COMETA - BARRA F./CATANDUVA	R\$ 108,88	14	R\$ 1.524,32
COMETA - CATANDUVA/BARRA F.	R\$ 105,03	14	R\$ 1.470,42
COMETA - SBC-SA/GUARUJA S/S	R\$ 29,90	18	R\$ 538,20
COMETA - GUARUJA/S.B.C	R\$ 32,85	18	R\$ 591,30

BREDA - PERUIBE/JABAQUARA	R\$ 46,25	13	R\$ 601,25
BREDA - SAO BERNARDO - PERUIBE	R\$ 48,65	13	R\$ 632,45
TOTAL			R\$ 124.499,32

Total Geral de Colaboradores = 820
Valor Total de V.T= R\$ 186.363,32

VALE TRANSPORTE COMPELXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL			
TIPO VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	VALOR
MUNICIPAL SAO CAETANO R\$ 4,00	R\$ 4,00	2598	R\$ 10.392,00
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	60	R\$ 252,00
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	252	R\$ 1.058,40
TALISMA - RG DA SERRA	R\$ 3,40	44	R\$ 149,60
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	118	R\$ 448,40
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	202	R\$ 848,40
BOM 5,05 RECARGA	R\$ 5,05	20	R\$ 101,00
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	30	R\$ 177,00
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	16	R\$ 75,20
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	70	R\$ 329,00
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	20	R\$ 109,00
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	212	R\$ 848,00
TROLEBUS 4,30	R\$ 4,30	30	R\$ 129,00
BOM 6,65 RECARGA	R\$ 6,65	50	R\$ 332,50
BOM 5,05 RECARGA	R\$ 5,05	30	R\$ 151,50
BOM 6,95 RECARGA	R\$ 6,95	10	R\$ 69,50
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	30	R\$ 192,00
BOM 7,95 RECARGA	R\$ 7,95	30	R\$ 238,50
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	30	R\$ 130,50
BOM 4,50 RECARGA	R\$ 4,50	60	R\$ 270,00
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	30	R\$ 130,50
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	144	R\$ 604,80
BOM 3,80 RECARGA	R\$ 3,80	104	R\$ 395,20
BOM 5,85 RECARGA	R\$ 5,85	30	R\$ 175,50
BOM 4,95 RECARGA	R\$ 4,95	30	R\$ 148,50
BOM 4,55 RECARGA	R\$ 4,55	44	R\$ 200,20
TREM RECARGA 3,80	R\$ 3,80	258	R\$ 980,40
INTEGRACAO SP/METRO/F-21	R\$ 6,80	75	R\$ 510,00

MUNICIPAL SAO PAULO 3,80	R\$ 3,80	120	R\$ 456,00
MUNICIPAL SANTO ANDRE 4,20	R\$ 5,00	124	R\$ 620,00
BREDA - PRAIA GRANDE/ SBC	R\$ 26,10	15	R\$ 391,50
BREDA - SBC/ PRAIA GRANDE	R\$ 26,90	15	R\$ 403,50
MUNICIPAL SAO BERNARDO	R\$ 4,50	90	R\$ 405,00
MUNICIPAL MAUA - CARTAO SIM 4,	R\$ 4,70	62	R\$ 291,40
INTEGRACAO MAUA/CARTAO - SIM	R\$ 6,40	30	R\$ 192,00
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	30	R\$ 129,00
ATIBAIA/SAO PAULO	R\$ 19,80	30	R\$ 594,00
SAO PAULO / ATIBAIA	R\$ 18,25	30	R\$ 547,50
TOTAL			R\$ 23.476,50

Número de Colaboradores = 120

VALE TRANSPORTE AME SANTO ANDRÉ			
TIPO DE VALE TANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
Barca Assoc. Catraieiros	R\$ 1,45	250	R\$ 362,50
Barca Azul	R\$ 2,90	51	R\$ 147,90
Dersa - Vicente de Carvalho	R\$ 1,45	442	R\$ 640,90
BR Card	R\$ 4,40	110	R\$ 484,00
BR Card	R\$ 9,25	16	R\$ 148,00
BR Card	R\$ 5,00	28	R\$ 140,00
BR Card	R\$ 4,90	28	R\$ 137,20
Translitoral	R\$ 3,20	2108	R\$ 6.745,60
Municipal Santos	R\$ 3,45	600	R\$ 2.070,00
TOTAL			R\$ 10.876,10

Número de Colaboradores = 70

VALE TRANSPORTE AME MAUÁ			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	Nº DE PASSAGENS	TOTAL
Bilhete Único Metrô REC	R\$ 3,80	36	R\$ 136,80
Bilhete Único TREM REC	R\$ 3,80	144	R\$ 547,20
BOM REC	R\$ 6,42	144	R\$ 924,48
CMT INTER BOM RECARGA	R\$ 5,70	294	R\$ 1.675,08
AESA URBANPASS REC	R\$ 5,00	252	R\$ 1.260,00
CARTAO LEGAL	R\$ 4,50	36	R\$ 162,00

MAUÁ SIM	R\$ 4,70	840	R\$ 3.948,00
TOTAL			R\$ 8.653,56

Número de Colaboradores = 35

VALE TRANSPORTE COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO			
PSC			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
MUNICIPAL SÃO BERNARDO	R\$ 4,50	2504	R\$ 11.268,00
BOM - TROLEBUS	R\$ 4,30	2714	R\$ 11.670,20
BOM - RECARGA	R\$ 4,20	208	R\$ 873,60
BOM - RECARGA	R\$ 10,95	52	R\$ 569,40
BOM - RECARGA	R\$ 6,30	26	R\$ 163,80
BOM - RECARGA	R\$ 4,20	170	R\$ 714,00
BOM - RECARGA	R\$ 6,00	52	R\$ 312,00
BOM - RECARGA	R\$ 3,70	26	R\$ 96,20
BOM - RECARGA	R\$ 6,40	104	R\$ 665,60
BOM - RECARGA	R\$ 5,40	62	R\$ 334,80
BOM - RECARGA	R\$ 5,05	39	R\$ 196,95
BOM - RECARGA	R\$ 3,40	26	R\$ 88,40
BOM - RECARGA	R\$ 4,95	26	R\$ 128,70
BOM - RECARGA	R\$ 4,35	52	R\$ 226,20
BOM - RECARGA	R\$ 4,80	26	R\$ 124,80
BOM - RECARGA	R\$ 4,00	52	R\$ 208,00
BOM - TREM	R\$ 3,80	182	R\$ 691,60
BOM - RECARGA	R\$ 4,70	13	R\$ 61,10
BOM - RECARGA	R\$ 5,05	13	R\$ 65,65
BOM - RECARGA	R\$ 4,70	26	R\$ 122,20
BOM - RECARGA	R\$ 3,25	36	R\$ 117,00
BOM - RECARGA	R\$ 5,95	26	R\$ 154,70
BOM - RECARGA	R\$ 4,20	314	R\$ 1.318,80
BOM - RECARGA	R\$ 5,90	66	R\$ 389,40
BOM - RECARGA	R\$ 4,25	52	R\$ 221,00
BOM - RECARGA	R\$ 4,70	26	R\$ 122,20
BOM - RECARGA	R\$ 4,20	36	R\$ 151,20
BOM - MUNICIPAL RIBEIRÃO PIRES	R\$ 3,80	130	R\$ 494,00
BOM - RECARGA	R\$ 6,40	52	R\$ 332,80
BOM - RECARGA	R\$ 4,45	26	R\$ 115,70

BOM - RECARGA	R\$ 6,35	36	R\$ 228,60
BOM - RECARGA	R\$ 4,35	26	R\$ 113,10
BOM - RECARGA	R\$ 5,85	26	R\$ 152,10
BOM - RECARGA	R\$ 6,40	38	R\$ 243,20
BOM - METRO	R\$ 3,80	52	R\$ 197,60
BOM - TALISMA - RG DA SERRA	R\$ 3,40	26	R\$ 88,40
BOM - RECARGA	R\$ 5,25	26	R\$ 136,50
BOM - RECARGA	R\$ 4,50	26	R\$ 117,00
BOM - INTEGRAÇÃO METRO	R\$ 2,12	36	R\$ 76,32
BOM - RECARGA	R\$ 6,55	36	R\$ 235,80
MUNICIPAL STO ANDRÉ - EPT	R\$ 5,00	321	R\$ 1.605,00
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	361	R\$ 1.552,30
BILHETE ÚNICO - TREM	R\$ 3,80	390	R\$ 1.482,00
BILHETE ÚNICO - MUNICIPAL SÃO PAULO	R\$ 3,80	748	R\$ 2.842,40
BILHETE ÚNICO - INTEG. SP/METRO/F-21	R\$ 5,62	186	R\$ 1.101,12
BILHETE ÚNICO - METRO	R\$ 3,80	166	R\$ 630,80
MUNICIPAL MAUA	R\$ 4,70	364	R\$ 1.710,80
MUNICIPAL PRAIA GRANDE	R\$ 3,85	52	R\$ 200,20
BREDA - JABAQUARA / PRAIA GRANDE	R\$ 26,10	13	R\$ 339,30
BREDA - PRAIA GRANDE/ JABAQUARA	R\$ 25,30	13	R\$ 328,90
MUNICIPAL SANTOS	R\$ 3,45	26	R\$ 89,70
COMETA - SANTOS/SBC	R\$ 22,40	39	R\$ 873,60
COMETA - SBC / SANTOS	R\$ 20,75	39	R\$ 809,25
BR CARD - RECARGA	R\$ 4,40	52	R\$ 228,80
BR CARD - RECARGA	R\$ 4,10	26	R\$ 106,60
COMETA - SBC / SAO VICENTE S/S	R\$ 20,75	39	R\$ 809,25
COMETA - SAO VICENTE/SBC S/S	R\$ 20,95	39	R\$ 817,05
BREDA - ITANHAEM/JABAQUARA	R\$ 36,60	26	R\$ 951,60
BREDA - JABAQUARA/ITANHAEM	R\$ 40,50	26	R\$ 1.053,00
COMETA - SBC-SA/CUBATAO S/S	R\$ 20,58	13	R\$ 267,54
COMETA - CUBATAO/SBC-SA S/S	R\$ 20,30	13	R\$ 263,90
BREDA - MONGAGUA - SAO BERNARDO	R\$ 31,80	13	R\$ 413,40
BREDA - SAO BERNARDO - MONGAGUA	R\$ 35,70	13	R\$ 464,10
MUNICIPAL SAO CAETANO	R\$ 4,00	26	R\$ 104,00
BREDA - PRAIA GRANDE/ SBC	R\$ 26,10	13	R\$ 339,30
BREDA - SBC/ PRAIA GRANDE	R\$ 26,90	13	R\$ 349,70
MUNICIPAL ITAPEVI	R\$ 4,20	26	R\$ 109,20
TOTAL			R\$ 53.429,43

Número de Colaboradores = 272

HC			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
MUNICIPAL SAO BERNARDO	R\$ 4,50	5237	R\$ 23.566,50
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	613	R\$ 2.574,60
TROLEBUS 4,30	R\$ 4,30	1975	R\$ 8.492,50
BOM 6,00 RECARGA	R\$ 6,00	110	R\$ 660,00
BOM 5,35 RECARGA	R\$ 5,35	150	R\$ 802,50
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	475	R\$ 1.995,00
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	71	R\$ 386,95
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	415	R\$ 1.743,00
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	286	R\$ 1.144,00
BOM 6,75 RECARGA	R\$ 6,75	26	R\$ 175,50
METRO BOM 3,80	R\$ 3,80	114	R\$ 433,20
BOM 4,25 RECARGA	R\$ 4,25	65	R\$ 276,25
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	116	R\$ 684,40
BOM 6,35 RECARGA	R\$ 6,35	26	R\$ 165,10
BOM 6,25 RECARGA	R\$ 6,25	16	R\$ 100,00
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	36	R\$ 156,60
BOM 5,95 RECARGA	R\$ 5,95	124	R\$ 737,80
INTEGRAÇÃO BOM TREM 2,12	R\$ 2,12	36	R\$ 76,32
BOM 4,80 RECARGA	R\$ 4,80	8	R\$ 38,40
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	142	R\$ 837,80
BOM 5,50 RECARGA	R\$ 5,50	26	R\$ 143,00
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	242	R\$ 919,60
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	26	R\$ 141,70
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	62	R\$ 260,40
BOM 4,50 RECARGA	R\$ 4,50	26	R\$ 117,00
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	26	R\$ 101,40
BOM 5,50 RECARGA	R\$ 5,50	26	R\$ 143,00
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	26	R\$ 166,40
BOM 5,55 RECARGA	R\$ 5,55	52	R\$ 288,60
MUNICIPAL RIBEIRAO PIRES	R\$ 3,80	26	R\$ 98,80
BOM 9,55 RECARGA	R\$ 9,55	52	R\$ 496,60
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	26	R\$ 166,40
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	26	R\$ 113,10
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	13	R\$ 50,70
BOM 5,85 RECARGA	R\$ 5,85	26	R\$ 152,10
BOM 3,25 RECARGA	R\$ 3,25	39	R\$ 126,75
BOM 3,80 RECARGA	R\$ 3,80	26	R\$ 98,80
MUNICIPAL SAO PAULO 3,80	R\$ 3,80	638	R\$ 2.424,40

METRO - RECARGA 3,80	R\$ 3,80	180	R\$ 684,00
INTEGRACAO SP/METRO/F-21	R\$ 5,92	130	R\$ 769,60
TREM RECARGA 3,80	R\$ 3,80	230	R\$ 874,00
COMPLEMENTO INTEG./MUNICIPAL	R\$ 2,12	26	R\$ 55,12
MUNICIPAL SANTOS - 3,45	R\$ 3,45	78	R\$ 269,10
BREDA - PRAIA GRANDE/ SBC	R\$ 26,10	39	R\$ 1.017,90
BREDA - SBC/ PRAIA GRANDE	R\$ 26,90	39	R\$ 1.049,10
MUNICIPAL SAO CAETANO	R\$ 4,00	18	R\$ 72,00
COMETA - CUBATAO/SBC-SA S/S	R\$ 20,30	13	R\$ 263,90
BR CARD 5,05	R\$ 5,05	26	R\$ 131,30
COMETA - SBC / SANTOS	R\$ 20,75	57	R\$ 1.182,75
COMETA - SANTOS/SBC	R\$ 22,40	44	R\$ 985,60
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	173	R\$ 743,90
MUNICIPAL SANTO ANDRE 4,20	R\$ 4,20	316	R\$ 1.327,20
BREDA - PERUIBE - SAO BERNARDO	R\$ 46,25	26	R\$ 1.202,50
BREDA - SAO BERNARDO - PERUIBE	R\$ 48,65	26	R\$ 1.264,90
MUNICIPAL MAUA - CARTAO SIM 4,	R\$ 4,70	278	R\$ 1.306,60
MUNICIPAL PRAIA GRANDE - 3,85	R\$ 3,85	52	R\$ 200,20
MUNICIPAL GUARULHOS	R\$ 4,15	26	R\$ 107,90
TRANSLITORAL - MUNICIPAL GUARUJA	R\$ 3,20	26	R\$ 83,20
COMETA - SBC-SA/GUARUJA S/S	R\$ 29,90	13	R\$ 388,70
COMETA - GUARUJA/SAO BERNARDO	R\$ 32,85	13	R\$ 427,05
COMETA - SBC-SA / PRAIA GRANDE	R\$ 30,75	13	R\$ 399,75
COMETA - PRAIA GRANDE/SBC VM	R\$ 30,55	13	R\$ 397,15
BREDA - ITANHAEM/JABAQUARA	R\$ 36,60	13	R\$ 475,80
BREDA - JABAQUARA/ITANHAEM	R\$ 40,50	13	R\$ 526,50
LITORAL SUL - MUNICIPAL ITANHANHÉM	R\$ 3,00	26	R\$ 78,00
TOTAL			R\$ 67.338,89

Número de Colaboradores = 256

HMU			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
MUNICIPAL SAO BERNARDO	R\$ 3,80	3839	R\$ 14.588,20
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	773	R\$ 3.246,60
TROLEBUS 4,30	R\$ 4,30	682	R\$ 2.932,60
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	1042	R\$ 4.376,40
BOM 3,25 RECARGA	R\$ 3,25	140	R\$ 455,00
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	340	R\$ 1.479,00

BOM 6,65 RECARGA	R\$ 6,65	28	R\$ 186,20
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	2	R\$ 10,90
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	338	R\$ 1.419,60
BOM 3,40 RECARGA	R\$ 3,40	114	R\$ 387,60
BOM 5,95 RECARGA	R\$ 5,95	130	R\$ 773,50
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	110	R\$ 440,00
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	112	R\$ 660,80
BOM 5,05 RECARGA	R\$ 5,05	14	R\$ 70,70
BOM 6,30 RECARGA	R\$ 6,30	14	R\$ 88,20
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	170	R\$ 646,00
INTEGRACAO BOM METRO 2,12	R\$ 2,12	29	R\$ 61,48
BOM 6,00 RECARGA	R\$ 6,00	240	R\$ 1.440,00
BOM 7,05 RECARGA	R\$ 7,05	40	R\$ 282,00
BOM 5,05 RECARGA	R\$ 5,05	60	R\$ 303,00
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	56	R\$ 263,20
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	56	R\$ 243,60
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	26	R\$ 166,40
BOM 4,80 RECARGA	R\$ 4,80	24	R\$ 115,20
BOM 6,00 RECARGA	R\$ 6,00	24	R\$ 144,00
BOM 7,45 RECARGA	R\$ 7,45	28	R\$ 208,60
BOM 4,95 RECARGA	R\$ 4,95	30	R\$ 148,50
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	84	R\$ 365,40
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	28	R\$ 131,60
BOM 9,55 RECARGA	R\$ 9,55	46	R\$ 439,30
BOM 4,25 RECARGA	R\$ 4,25	46	R\$ 195,50
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	88	R\$ 519,20
BOM 4,50 RECARGA	R\$ 4,50	14	R\$ 63,00
MUNICIPAL RIBEIRAO PIRES	R\$ 3,80	28	R\$ 106,40
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	2	R\$ 7,80
BOM 3,30 RECARGA	R\$ 3,30	28	R\$ 92,40
BOM 6,75 RECARGA	R\$ 6,75	28	R\$ 189,00
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	28	R\$ 109,20
BOM 3,25 RECARGA	R\$ 3,25	28	R\$ 91,00
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	14	R\$ 58,80
BOM 5,35 RECARGA	R\$ 5,35	56	R\$ 299,60
BOM 4,45 RECARGA	R\$ 4,45	28	R\$ 124,60
BOM 5,30 RECARGA	R\$ 5,30	28	R\$ 148,40
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	28	R\$ 179,20
COMP. BOM 4,20 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	561	R\$ 168,30
COMP. TROLEBUS 4,30 0.30	R\$ 0,30	495	R\$ 148,50
COMP. BOM 4,20 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	825	R\$ 247,50

COMP. BOM 3,25 RECARGA 0.20	R\$ 0,20	110	R\$ 22,00
COMP. BOM 4,35 RECARGA 0.25	R\$ 0,25	297	R\$ 74,25
COMP. BOM 6,65 RECARGA 0.40	R\$ 0,40	22	R\$ 8,80
COMP. BOM 5,45 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	22	R\$ 7,70
COMP. BOM 4,20 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	319	R\$ 95,70
COMP. BOM 3,40 RECARGA 0.20	R\$ 0,20	110	R\$ 22,00
COMP. BOM 5,95 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	88	R\$ 30,80
COMP. BOM 4,00 RECARGA 0.20	R\$ 0,20	88	R\$ 17,60
COMP. BOM 5,90 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	88	R\$ 30,80
COMP. BOM 5,05 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	11	R\$ 3,30
COMP. BOM 6,30 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	11	R\$ 3,85
COMP. BOM 6,00 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	17	R\$ 61,60
COMP. BOM 7,05 RECARGA 0.40	R\$ 0,40	33	R\$ 13,20
COMP. BOM 5,05 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	88	R\$ 26,40
COMP. BOM 4,70 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	44	R\$ 13,20
COMP. BOM 4,35 RECARGA 0.25	R\$ 0,25	44	R\$ 11,00
COMP. BOM 6,40 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	22	R\$ 7,70
COMP. BOM 4,80 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	22	R\$ 6,60
COMP. BOM 6,00 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	22	R\$ 7,70
COMP. BOM 7,45 RECARGA 0.45	R\$ 0,45	22	R\$ 9,90
COMP. BOM 4,95 RECARGA 0.25	R\$ 0,25	44	R\$ 11,00
COMP. BOM 4,35 RECARGA 0.25	R\$ 0,25	66	R\$ 16,50
COMP. BOM 4,70 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	22	R\$ 6,60
COMP. BOM 9,55 RECARGA 0.55	R\$ 0,55	22	R\$ 12,10
COMP. BOM 4,25 RECARGA 0.25	R\$ 0,25	22	R\$ 5,50
COMP. BOM 5,90 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	55	R\$ 19,25
COMP. BOM 4,50 RECARGA 0.25	R\$ 0,25	11	R\$ 2,75
COMP. BOM 3,90 RECARGA 0.20	R\$ 0,20	22	R\$ 4,40
COMP. BOM 3,30 RECARGA 0.20	R\$ 0,20	44	R\$ 8,80
COMP. BOM 5,45 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	22	R\$ 7,70
COMP. BOM 6,75 RECARGA 0.40	R\$ 0,40	22	R\$ 8,80
COMP. BOM 3,90 RECARGA 0.20	R\$ 0,20	22	R\$ 4,40
COMP. BOM 3,25 RECARGA 0.20	R\$ 0,20	22	R\$ 4,40
COMP. BOM 4,20 RECARGA 0.25	R\$ 0,25	11	R\$ 2,75
COMP. BOM 5,35 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	44	R\$ 13,20
COMP. BOM 4,45 RECARGA 0.25	R\$ 0,25	22	R\$ 5,50
COMP. BOM 5,30 RECARGA 0.30	R\$ 0,30	22	R\$ 6,60
COMP. BOM 6,40 RECARGA 0.35	R\$ 0,35	22	R\$ 7,70
BR CARD 5,80	R\$ 5,80	14	R\$ 81,20
BR CARD 4,30	R\$ 4,30	28	R\$ 120,40
BREDA JABAQUARA/ITANHAEM	R\$ 40,50	14	R\$ 567,00

BREDA MONGAGUA/JABAQUARA	R\$ 31,80	14	R\$ 445,20
MUNICIPAL SAO PAULO 3,80	R\$ 3,80	724	R\$ 2.751,20
TREM RECARGA 3,80	R\$ 3,80	418	R\$ 1.588,40
METRO RECARGA 3,80	R\$ 3,80	118	R\$ 448,40
INTEGRACAO SP/METRO/F21	R\$ 5,92	458	R\$ 2.711,36
MUNICIPAL SANTO ANDRE	R\$ 5,00	568	R\$ 2.840,00
MUNICIPAL MAUA CARTAO SIM 4,	R\$ 4,50	254	R\$ 1.143,00
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 3,80	355	R\$ 1.349,00
MUNICIPAL SANTOS 3,45	R\$ 3,45	56	R\$ 193,20
COMETA SBC / SAO VICENTE S/S	R\$ 20,75	28	R\$ 581,00
COMETA SAO VICENTE/SBC S/S	R\$ 20,95	28	R\$ 586,60
MUNICIPAL SAO CAETANO	R\$ 3,70	56	R\$ 207,20
COMETA SAO PAULO/SOROCABA S/	R\$ 30,75	14	R\$ 430,50
COMETA SOROCABA/SAO PAULO S/	R\$ 27,80	14	R\$ 389,20
COMETA SBCSA / PRAIA GRANDE	R\$ 30,75	14	R\$ 430,50
COMETA PRAIA GRANDE TB /SBC	R\$ 30,55	14	R\$ 427,70
POMPEBA MUNICIPAL SAO VICENT	R\$ 3,00	28	R\$ 84,00
COMETA SANTOS/SBC	R\$ 22,40	14	R\$ 313,60
COMETA SBC / SANTOS	R\$ 20,75	14	R\$ 290,50
MUNICIPAL FRANCISCO MORATO	R\$ 4,10	28	R\$ 114,80
TOTAL			R\$ 57.537,99

Número de colaboradores = 273

HE			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	143	R\$ 622,05
TROLEBUS 4,30	R\$ 4,30	2374	R\$ 10.208,20
MUNICIPAL RIBEIRAO PIRES	R\$ 3,80	78	R\$ 296,40
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	238	R\$ 999,60
TALISMA RG DA SERRA	R\$ 3,40	26	R\$ 88,40
BOM 5,95 RECARGA	R\$ 5,95	52	R\$ 309,40
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	130	R\$ 546,00
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	26	R\$ 113,10
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	78	R\$ 312,00
BOM 6,00 RECARGA	R\$ 6,00	62	R\$ 372,00
BOM 4,30	R\$ 4,30	26	R\$ 111,80
BOM 10,20 RECARGA	R\$ 10,20	16	R\$ 163,20
BOM 4,25 RECARGA	R\$ 4,25	89	R\$ 378,25
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	26	R\$ 113,10

BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	26	R\$ 166,40
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	114	R\$ 478,80
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	176	R\$ 668,80
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	13	R\$ 54,60
MUNICIPAL SAO BERNARDO	R\$ 4,50	1948	R\$ 8.766,00
MUNICIPAL SAO PAULO 3,80	R\$ 3,80	468	R\$ 1.778,40
TREM RECARGA 3,80	R\$ 3,80	338	R\$ 1.284,40
METRO RECARGA 3,80	R\$ 3,80	26	R\$ 98,80
INTEGRACAO SP/METRO/F21	R\$ 5,92	124	R\$ 734,08
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	311	R\$ 1.337,30
MUNICIPAL SANTO ANDRE	R\$ 5,00	486	R\$ 2.430,00
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	13	R\$ 63,70
BR CARD 4,60	R\$ 4,60	26	R\$ 119,60
BR CARD 4,40	R\$ 4,40	52	R\$ 228,80
BR CARD 4,85	R\$ 4,85	26	R\$ 126,10
BR CARD 4,90	R\$ 4,90	78	R\$ 382,20
COMETA SBC / SAO VICENTE S/S	R\$ 20,75	57	R\$ 1.182,75
COMETA SAO VICENTE/SBC S/S	R\$ 20,95	57	R\$ 1.194,15
MUNICIPAL MAUA CARTAO SIM 4,	R\$ 4,70	280	R\$ 1.316,00
COMETA SBCSA / PRAIA GRANDE	R\$ 30,75	39	R\$ 1.199,25
COMETA PRAIA GRANDE/SBC VM	R\$ 30,55	39	R\$ 1.191,45
MUNICIPAL SANTOS 3,45	R\$ 3,45	52	R\$ 179,40
COMETA SANTOS/SBC	R\$ 22,40	78	R\$ 1.747,20
COMETA SBC / SANTOS	R\$ 20,75	78	R\$ 1.618,50
MUNICIPAL OSASCO	R\$ 4,20	16	R\$ 67,20
TRANSLITORAL - GUARUJA	R\$ 3,20	13	R\$ 41,60
COMETA SBCSA/GUARUJA S/S	R\$ 29,90	13	R\$ 388,70
COMETA GUARUJA/SAO BERNARDO	R\$ 32,85	13	R\$ 427,05
TOTAL			R\$ 43.904,73

Número de colaboradores = 198

CORPORATIVO			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
MUNICIPAL SAO BERNARDO	R\$ 4,50	1956	R\$ 8.802,00
MUNICIPAL SAO PAULO 3,80	R\$ 3,80	313	R\$ 1.189,40
TREM RECARGA 3,80	R\$ 3,80	146	R\$ 554,80
INTEGRACAO SP/METRO/F21	R\$ 5,92	98	R\$ 580,16
MUNICIPAL MAUA CARTAO SIM 4,	R\$ 4,70	264	R\$ 1.240,80
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	36	R\$ 230,40

BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	296	R\$ 1.243,20
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	200	R\$ 840,00
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	283	R\$ 1.188,60
TROLEBUS 4,30	R\$ 4,30	927	R\$ 3.986,10
BOM 4,20 RECARGA	R\$ 4,20	142	R\$ 596,40
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	36	R\$ 140,40
BOM 5,40 RECARGA	R\$ 5,40	54	R\$ 291,60
BOM 5,95 RECARGA	R\$ 5,95	72	R\$ 428,40
BOM 4,55 RECARGA	R\$ 4,55	36	R\$ 163,80
BOM 9,55 RECARGA	R\$ 9,55	72	R\$ 687,60
TALISMA RG DA SERRA	R\$ 3,40	76	R\$ 258,40
BOM 4,95 RECARGA	R\$ 4,95	36	R\$ 178,20
BOM 4,85 RECARGA	R\$ 4,85	36	R\$ 174,60
BOM 3,90 RECARGA	R\$ 3,90	72	R\$ 280,80
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	26	R\$ 122,20
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	202	R\$ 767,60
BOM 4,80 RECARGA	R\$ 4,80	36	R\$ 172,80
BOM 4,25 RECARGA	R\$ 4,25	54	R\$ 229,50
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	62	R\$ 248,00
BOM 5,55 RECARGA	R\$ 5,55	26	R\$ 144,30
BOM 3,25 RECARGA	R\$ 3,25	18	R\$ 58,50
BOM 6,40 RECARGA	R\$ 6,40	62	R\$ 396,80
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	72	R\$ 424,80
BOM 5,45 RECARGA	R\$ 5,45	36	R\$ 196,20
BOM 4,45 RECARGA	R\$ 4,45	18	R\$ 80,10
BOM 4,40 RECARGA	R\$ 4,40	36	R\$ 158,40
BOM 5,90 RECARGA	R\$ 5,90	26	R\$ 153,40
COMETA SBC / SAO VICENTE S/S	R\$ 20,75	18	R\$ 373,50
COMETA SAO VICENTE/SBC S/S	R\$ 20,95	18	R\$ 377,10
MUNICIPAL SANTO ANDRE	R\$ 5,00	180	R\$ 900,00
MUNICIPAL DIADEMA	R\$ 4,30	116	R\$ 498,80
MUNICIPAL OSASCO	R\$ 4,20	90	R\$ 378,00
MUNICIPAL FRANCISCO MORATO	R\$ 4,10	26	R\$ 106,60
TOTAL			R\$ 28.842,26

Número de colaboradores = 99

Total Geral de Colaboradores = 1098
Valor Total de V.T= R\$ 251.053,30

VALE TRANSPORTE INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS II			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
Barca Assoc. Catraieiros	R\$ 1,45	250	R\$ 362,50
Barca Azul - Santos/Guarujá	R\$ 2,90	51	R\$ 147,90
Dersa - Vicente de Carvalho	R\$ 1,45	442	R\$ 640,90
BR Card	R\$ 4,40	110	R\$ 484,00
BR Card	R\$ 9,25	16	R\$ 148,00
BR Card	R\$ 5,00	28	R\$ 140,00
BR Card	R\$ 4,90	28	R\$ 137,20
Translitoral	R\$ 3,20	2108	R\$ 6.745,60
Municipal Santos	R\$ 3,45	600	R\$ 2.070,00
TOTAL			R\$ 10.876,10

Número de Colaboradores = 70

VALE TRANSPORTE CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
BOM	R\$ 5,04	2321	R\$ 11.697,84
METRO	R\$ 3,80	541	R\$ 2.055,80
CPTM	R\$ 3,80	302	R\$ 1.147,60
SP TRANS MUNICIPAL SÃO PAULO	R\$ 3,80	584	R\$ 2.219,20
SPTRANS INTEGRAÇÃO	R\$ 5,92	1783	R\$ 10.555,36
BBTUR (3767) ITAPEVI	R\$ 4,20	26	R\$ 109,20
GUARUPAS	R\$ 4,15	188	R\$ 780,20
TROLEIBUS	R\$ 4,15	30	R\$ 124,50
PIRACICABANO	R\$ 3,45	36	R\$ 124,20
MUNICIPAL FRANCO DA ROCHA	R\$ 4,20	86	R\$ 361,20
MUNIC/INTER MOGI DAS CRUZES	R\$ 4,10	30	R\$ 123,00
ULTRA: JABAQUARA/SANTOS	R\$ 25,75	15	R\$ 386,25
ULTRA: SANTOS/JABAQUARA	R\$ 25,15	15	R\$ 377,25
ATIBAIA/SÃO PAULO	R\$ 19,80	18	R\$ 356,40
SÃO PAULO/ATIBAIA	R\$ 18,25	18	R\$ 328,50
COMETA: JABAQUARA/SANTOS	R\$ 25,75	36	R\$ 927,00
COMETA: SANTOS/JABAQUARA	R\$ 25,15	36	R\$ 905,40

COMETA: SP TIETE/JUNDIAÍ	R\$ 16,55	18	R\$ 297,90
COMETA: JUNDIAI/SP TIETE	R\$ 16,00	18	R\$ 288,00
TOTAL			R\$ 33.164,80

Número de Colaboradores = 137

VALE TRANSPORTE HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
RAPIDO LUXO ITUPEVA - ITUPEVA INTERM.	R\$ 4,20	72	R\$ 302,40
RAPIDO LUXO JUNDIAI	R\$ 4,50	9	R\$ 40,50
CARTÃO SIM - MUNICIPAL JUNDIAI	R\$ 3,80	54	R\$ 205,20
RAPIDO LUXO FRANCO DA ROCHA/JUNDIAI	R\$ 4,65	72	R\$ 334,80
MUNICIPAL CAIEIRAS	R\$ 4,20	464	R\$ 1.948,80
RAPIDO LUXO CAMPO L. VARZEA/JU	R\$ 3,95	46	R\$ 181,70
CAMPO LIMPO PAULISTA - MUNICIP	R\$ 3,50	36	R\$ 126,00
BOM 4,80 RECARGA	R\$ 4,80	36	R\$ 172,80
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	36	R\$ 169,20
BOM 6,70 RECARGA	R\$ 6,70	26	R\$ 174,20
BOM 4,35 RECARGA	R\$ 4,35	72	R\$ 313,20
BOM 4,10 RECARGA	R\$ 4,10	76	R\$ 311,60
BOM 3,30 RECARGA	R\$ 3,30	36	R\$ 118,80
BOM 3,15 RECARGA	R\$ 3,15	26	R\$ 81,90
BOM 3,80 RECARGA	R\$ 3,80	72	R\$ 273,60
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	62	R\$ 291,40
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	44	R\$ 206,80
BOM 4,45 RECARGA	R\$ 4,45	46	R\$ 204,70
BOM 6,75 RECARGA	R\$ 6,75	36	R\$ 243,00
BOM 4,00 RECARGA	R\$ 4,00	99	R\$ 396,00
BOM 4,70 RECARGA	R\$ 4,70	52	R\$ 244,40
TREM BOM 3,80	R\$ 3,80	36	R\$ 136,80
BOM 4,75 RECARGA	R\$ 4,75	554	R\$ 2.631,50
BOM 4,85 RECARGA	R\$ 4,85	26	R\$ 126,10
BOM 4,60 RECARGA	R\$ 4,60	13	R\$ 59,80
BOM 4,40 RECARGA	R\$ 4,40	1694	R\$ 7.453,60
MUNICIPAL FCO DA ROCHA	R\$ 4,20	1058	R\$ 4.443,60
MUNICIPAL FRANCISCO MORATO	R\$ 4,10	1382	R\$ 5.666,20
BILHETE ÚNICO INTEG. SP/METRO/F-21	R\$ 5,92	26	R\$ 153,92
BILHETE UNICO MUNICIPAL SAO PAULO	R\$ 3,80	302	R\$ 1.147,60

BILHETE UNICO COMPLEM INTEG/MUNICIP	R\$ 2,12	446	R\$ 945,52
BILHETE UNICO TREM RECARGA	R\$ 3,80	358	R\$ 1.360,40
TOTAL			R\$ 30.466,04

Número de Colaboradores = 145

VALE TRANSPORTE SÃO MATEUS			
TIPO DE VALE TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
SP TRANS ONIBUS	R\$ 3,80	287	R\$ 19.630,80
SP TRANS INTEGRACAO	R\$ 5,92	147	R\$ 15.664,32
CARTAO LEGAL	R\$ 4,20	15	R\$ 1.134,00
SOU DIADEMA	R\$ 4,20	6	R\$ 453,60
MAUA	R\$ 4,50	19	R\$ 1.539,00
AESA SANTO ANDRE	R\$ 5,00	59	R\$ 295,00
MOGI PASSES	R\$ 4,10	2	R\$ 147,60
CMT BOM	R\$ 3,40	2	R\$ 122,40
CMT BOM	R\$ 3,70	2	R\$ 133,20
CMT BOM	R\$ 3,80	36	R\$ 2.462,40
CMT BOM	R\$ 3,90	33	R\$ 2.316,60
CMT BOM	R\$ 3,95	1	R\$ 71,10
CMT BOM	R\$ 4,00	86	R\$ 6.192,00
CMT BOM	R\$ 4,10	1	R\$ 73,80
CMT BOM	R\$ 4,15	2	R\$ 149,40
CMT BOM	R\$ 4,20	2	R\$ 151,20
CMT BOM	R\$ 4,25	10	R\$ 765,00
CMT BOM	R\$ 4,30	7	R\$ 541,80
CMT BOM	R\$ 4,95	2	R\$ 178,20
CMT BOM	R\$ 5,10	2	R\$ 183,60
CMT BOM	R\$ 5,50	2	R\$ 198,00
CMT BOM	R\$ 5,55	4	R\$ 399,60
CMT BOM	R\$ 5,95	2	R\$ 214,20
CMT BOM	R\$ 9,90	2	R\$ 356,40
TOTAL			R\$ 53.373,22

Número de Colaboradores = 255

ANEXO III

Modelo de propostas

- ❖ Cada planilha deve ser preenchida conforme segue modelo abaixo:

VALE TRANSPORTE (Nome da Mantida ou mantenedora)			
TIPO DE VALE TANSPORTE	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PASSAGENS	TOTAL
TOTAL			R\$ -
Número de Colaboradores =			

Porcentagem da Taxa Administrativa _____

Valor Global Mensal + Taxa de Administrativa da Proposta de Preços: _____

Valor Global Total + Taxa de Administrativa para 12 (doze) meses: _____

Validade da Proposta: _____

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos nesse memorial descritivo e seus anexos.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

(Nome do Responsável)

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA A FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS.

CONTRATADA: _____

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00 neste ato representado por sua Presidente Sra. Maria Bernadette Zambotto Vianna, Nacionalidade, Estado Civil, RG nº xxxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxx, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por seu representante legal, **(qualificação completa)**, doravante designada “CONTRATADA”, tem por justo e acordado o que segue:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Transporte em Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos, bem como Gestão do Benefício para efeito de redução de custos da Fundação do ABC e suas mantidas.

2.0 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

2.2 - Os serviços serão iniciados, a contar da data de assinatura do contrato.

3.0 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Realizar a Gestão do Benefício de Vale Transporte de maneira que gere redução de custos a Contratante e suas mantidas.

3.2 - Fornecer recargas mensais todo primeiro dia útil de cada mês nos cartões eletrônicos dos funcionários da Fundação do ABC e suas mantidas, que optem pela adesão ao contrato.

3.3 - Constam anexas planilhas informando valores, quantidades e empresas de transporte que cada mantida utiliza para os seus funcionários. Cabe informar que a tabela contém valores e quantidades estimadas, podendo sofrer mudanças mensais de acordo com alterações no quadro de funcionários, dias úteis de trabalho no mês, mudança de endereço ou alteração nos valores das passagens.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 - Apresentar relatórios com planejamentos de rotas e otimização dos percursos dos funcionários da Fundação do ABC e sua mantidas que aderirem ao contrato para efeito de redução de custos.

4.2 - Fornecer os Cartões Eletrônicos na forma e nas quantidades requisitadas pela Contratante, sem custo adicional.

4.3 - Realizar recargas referentes aos pedidos complementares de acordo com a forma e quantidades requisitadas nos cartões dos funcionários.

4.4 - Disponibilizar para os usuários os locais para a validação da recarga dos Cartões Eletrônicos, bem como fornecer para a Contratante relação de endereços desses locais.

4.5 - Comunicar a Contratante o aumento de tarifas de vales transporte, em qualquer hipótese.

4.6 - Disponibilizar à Contratante, plataforma em sistema de informática, sem ônus, para cadastro e operacionalização dos registros e envios de

arquivo dos pedidos, controle dos Vales Transporte, emissão de relatórios, impressão de notas fiscais e boletos.

4.7 - Encaminhar relatório a contratante e aos empregados, após o crédito nos cartões, que comprove a recarga (extrato).

4.8 - Aceitar devolução de vales para abatimentos nas próximas faturas.

4.9 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato

4.10 - Observar estritamente as normas internas da unidade de saúde.

4.11 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.12 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

4.13 - Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

4.14 - Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços por meio de terceiros.

4.15 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.16 - Durante a execução do contrato a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços.

4.17 - A CONTRATADA ficará responsável, pela entrega dos cartões de Vale Transporte no referido local de trabalho de cada colaborador, inclusive nas trocas de cartão ou quando o mesmo alterar o seu local de trabalho, conforme planilha anexa, sem ônus a CONTRATANTE.

4.18 - A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais com o número do processo, conforme CNPJ de cada unidade mantida e boletos, sem custo adicional.

4.19 - A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais discriminando separadamente todos os valores que compõem a referida nota.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Enviar via plataforma disponibilizada pela contratada, até o dia 18 de cada mês, o pedido dos valores e as empresas a serem creditados.

5.2 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à exigência do crédito.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Fundação do ABC fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência relatar a **CONTRATADA** as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela **FUNDAÇÃO DO ABC** a **CONTRATADA**.

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou a Fundação do ABC, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento deve ser realizado pela contratante até cinco dias úteis antes da data de disponibilização dos créditos que é no primeiro dia útil de cada mês.

7.2 – A contratada deverá emitir a nota fiscal mensalmente, com de 10(dez) dias de antecedência a data de pagamento.

7.2.1 – Na nota fiscal deverá ser discriminado o valor de vale transporte e o valor do serviço prestado.

7.2.2 – Caso haja adesão, a nota fiscal deverá ser emitida diretamente à unidade mantida, a qual será inteiramente responsável pelo pagamento à contratada.

7.3 – Deverão ser anexados às notas fiscais relatórios constando a relação de funcionários com os respectivos valores, por unidade mantida.

7.4 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

9.0 – DO PREÇO / PERCENTUAL

9.1 – Dá-se ao presente contrato o percentual da taxa administrativa de _____ (_____) e em casos que houver “taxa de repasse” será suportado na sua integridade pela Fundação do ABC e/ou unidades mantidas.

9.2 – Em havendo taxa de repasse, conforme item anterior esse deverá ser discriminado em apartado na nota fiscal, qual seja valor da taxa de administração, valor do crédito e valor da taxa de repasse.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

10.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

10.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC, autorizar a continuação do mesmo.

10.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

10.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC.

10.6 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

10.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

10.8 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC efetuar, mediante a emissão de recibo.

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.0 – DA RESCISÃO

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Fundação do ABC mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

11.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – Em havendo rescisão do Contrato de Gestão entre a Fundação do ABC e os Órgãos Públicos, dar-se-á o contrato por rescindido, excepcionalmente, em havendo comunicação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência.

12 – DA ADESÃO DAS MANTIDAS DA FUNDAÇÃO DO ABC

12.1 – Poderão as Mantidas da Fundação do ABC aderir a qualquer tempo, ao contrato de prestação de serviços, objeto desta coleta de preços, não sendo ato obrigatório.

12.2 – As Mantidas da Fundação do ABC, em caso de adesão, deverão requerer formalmente junto a Presidência da Fundação do ABC.

12.3 – Em caso de adesão por qualquer das Mantidas da Fundação do ABC ao presente contrato, será feito o Termo de Adesão nas mesmas condições do contrato firmado com a Mantenedora com anuência da Contratada.

12.4 – A Mantida que aderir ao contrato ficará responsável pelos pagamentos advindos da prestação de serviços que lhe couber, diretamente a Contratada.

12.5 – Fica obrigada a empresa vencedora, em caso de ADESÃO de qualquer das Mantidas da Fundação do ABC, realizar os serviços nos mesmos moldes constante da proposta da vencedora, em conformidade com o Memorial Descritivo de Coleta de Preços.

12.6 – A Mantida da Fundação do ABC que já mantém contrato com empresa cujo objeto seja o dessa avença, poderá a seu critério ADERIR ao presente contrato, devendo adotar as medidas e precauções em referência ao contrato ora firmado e vigente.

12.7 – A empresa Contratada, em caso de Adesão de quaisquer das Mantidas da Fundação do ABC, deverá emitir as notas fiscais da prestação dos serviços, contra cada Mantida aderente, isentando a Fundação do ABC de responsabilidades.

12.8 – Independente da data de adesão de quaisquer das Mantidas, o prazo de vigência será o constante no contrato firmado junto a Fundação do ABC – Mantenedora.

12.9 - Em casos onde houver “taxa de repasse” será suportado na sua integridade pela unidade mantida.

13.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos e proposta da **CONTRATADA**, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2 - As unidades mantidas relacionadas nos demais Anexos, bem como novas mantidas, caso haja, poderão aderir ao contrato firmado entre a FUABC e a contratada, nas mesmas condições da proposta apresentada.

13.3 – Havendo taxa de repasse do valor do pedido junto as operadoras de vale transporte, esta será suportada pela Fundação do ABC e/ou unidades mantidas, independente da taxa de administração.

13.4 – Referida taxa de repasse deverá ser desmembrada do valor do pedido de vale transporte na N.F.

13.5 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, ____ de _____ de 2017.

FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____